



**Instituto de Estudos e Pesquisas  
Sociais e do Agronegócio**

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – Senar  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PIAUÍ**

**EDITAL N.º 001/2019**

O Instituto CNA - ICNA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.846.584/0001-74, com sede no SGAN 601, Módulo K, Ed. Antônio Ernesto de Salvo, Brasília, Distrito Federal, por meio de sua Secretaria Executiva, torna pública a abertura das inscrições, no período de 29 de fevereiro a 17 de março de 2019, para o preenchimento de 3 (três) vagas para 3 cargos, no âmbito do Senar Administração Regional do Piauí , conforme condições estabelecidas neste edital.

**1. DO OBJETO**

**1.1.** O processo seletivo destina-se exclusivamente à seleção de profissionais para o preenchimento de **03** vagas relacionadas na tabela abaixo, bem como daquelas decorrentes de eventuais demandas sobrevindas durante o prazo de validade do processo seletivo, observado o interesse do Senar e as regras contidas neste edital, para trabalhar, exclusivamente, na Administração Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural/Senar no Estado do Piauí.

<b>Cargo</b>	<b>Vagas</b>	<b>Escolaridade exigida</b>	<b>Salário</b>
001 - Analista I (Controle Interno)	01(uma)	Ensino superior	R\$ 3.890,05
002 - Analista I (Analista ATeG)	01 (uma)	Ensino superior	R\$ 3.890,05
003 - Analista I (Supervisor Técnico)	01 (uma)	Ensino superior	R\$ 3.890,05

**1.2.** As contratações regem-se pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

**1.3.** O Senar/Administração Regional Piauí oferece, além do salário, os seguintes benefícios fixos: Assistência Médica, Vale Alimentação/Refeição, Vale Transporte e Auxílio Creche para filhos com até cinco anos, mediante comprovação dos mesmos em creche.



**Instituto de Estudos e Pesquisas  
Sociais e do Agronegócio**

**1.4.** Todas as etapas do processo ocorrerão em Teresina-PI, ficando vedada a realização de qualquer etapa de forma diversa do estabelecido neste edital e/ou comunicados.

**1.5.** Poderão participar empregados do quadro efetivo do Senar, independentemente de terem sido admitidos por meio de processo seletivo anterior, ou não, desde que eventual nova contratação não resulte em redução salarial e que comprovem os requisitos necessários para o cargo, concorrendo em igualdade de condições com os candidatos externos.

## **2. DA INSCRIÇÃO**

**2.1.** As inscrições serão feitas **exclusivamente via Internet** no período compreendido entre o dia 28 de fevereiro de 2019 até 23h50 de 17 de março de 2019, no horário de Brasília.

**2.2.** No ato da inscrição o candidato deverá preencher, no sistema de cadastro online, os formulários disponíveis para currículo, com todas as informações referentes à escolaridade e experiência profissional. Somente ao finalizar o preenchimento de todo o currículo, o candidato poderá realizar sua inscrição escolhendo o edital e cargo desejado.

**2.2.1.** Os formulários para as informações cadastrais ficarão disponíveis para edição até o último dia das inscrições.

**2.2.2.** Para realizar a sua inscrição, o candidato deverá preencher completamente os formulários disponibilizados na página eletrônica [www.cnabrasil.org.br/senar/processo-seletivo](http://www.cnabrasil.org.br/senar/processo-seletivo) dentro do prazo previsto neste edital. Toda comunicação recebida fora desse padrão será automaticamente excluída.

**2.3.** O candidato deverá efetuar uma única inscrição por processo seletivo.

**2.4.** As informações prestadas pelo candidato em seu requerimento de inscrição são de sua inteira responsabilidade, dispondo o ICNA do direito de excluir do processo seletivo o candidato que não preencher o formulário de forma correta e completa ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

**2.5.** A inscrição do candidato confirmará o completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

**2.6.** O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 55,00** (cinquenta e cinco reais).

**2.6.1.** O pagamento da taxa de inscrição será realizado via boleto bancário a ser impresso ao final do processo de inscrição.



Instituto de Estudos e Pesquisas  
Sociais e do Agronegócio

**2.6.2.** A inscrição somente será efetivada após o pagamento da taxa de inscrição.

**2.6.3.** O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, exceto em caso de anulação plena do processo seletivo.

**2.7.** O ICNA não se responsabiliza por solicitação de inscrição ou informações não recebidas por motivos de ordens técnicas dos computadores, falhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**2.8.** Os candidatos com deficiência, assim entendidos aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas no Decreto 3.298/99 e suas alterações, bem como os candidatos portadores de visão monocular, conforme Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e Enunciado AGU 45, de 14 de setembro de 2009, têm assegurado o direito de inscrição neste processo seletivo, desde que a necessidade especial seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorrem.

**2.8.1.** Os candidatos com deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

**2.8.2.** A ordem de classificação, quando da divulgação do resultado final do processo seletivo, observará rigorosamente a nota obtida na classificação do candidato, independentemente, se este é ou não portador de deficiência.

**2.8.3.** No ato da inscrição, o candidato com deficiência que necessite de condição especial para realização das provas e da entrevista, deverá requerê-la, informando quais os recursos especiais necessários.

**2.8.4.** A solicitação de condições especiais será analisada e atendida obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

### 3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

**3.1.** O processo seletivo compreenderá **03 (três) etapas** distintas e sucessivas, sendo:

- 1<sup>a</sup> etapa (eliminatória e classificatória): **AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS**;
- 2<sup>a</sup> etapa (eliminatória e classificatória): **ANÁLISE CURRICULAR**;
- 3<sup>a</sup> etapa (classificatória): **ENTREVISTA**

#### 3.2. 1<sup>a</sup> ETAPA: AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS

**3.2.1.** Serão convocados para participar desta etapa todos os candidatos devidamente inscritos.



Instituto de Estudos e Pesquisas  
Sociais e do Agronegócio

**3.2.2.** A convocação dos candidatos para a 1<sup>a</sup> etapa será divulgada exclusivamente na página eletrônica [www.cnabrasil.org.br/senar/processo-seletivo](http://www.cnabrasil.org.br/senar/processo-seletivo) através de comunicado do qual constará a data, horário e local de realização da AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS (provas).

**3.2.3.** A AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS será composta por:

**3.2.3.1.** Prova objetiva com 30 (trinta) questões de múltipla escolha, valendo 1 (um) ponto cada uma delas, abordando temas relacionados aos conteúdos programáticos descritos no anexo I deste edital;

**3.2.3.2.** Prova discursiva composta por 01 (um) texto dissertativo, de no mínimo 20 e no máximo 30 linhas, abordando temas relacionados aos conteúdos programáticos descritos no anexo I deste edital. O texto deverá ser manuscrito, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta e NÃO poderá conter qualquer tipo **DE RASURA OU DE MARCAÇÃO QUE IDENTIFIQUE O CANDIDATO**, sendo passível de eliminação do certame.

**3.2.3.2.1.** A prova discursiva terá pontuação máxima de 20 (vinte) pontos, distribuídos em: conhecimento do tema, capacidade de expressão e uso culto da língua portuguesa.

**3.2.4.** O candidato que obtiver pontuação inferior a 12 (doze) pontos na prova objetiva ou a 10 (dez) pontos na prova discursiva, será eliminado do processo seletivo.

**3.2.5.** Todas as provas que compõem a 1<sup>a</sup> etapa do processo seletivo serão aplicadas na mesma data e horário e terão duração máxima total de 4 (quatro) horas;

**3.2.6.** No dia da aplicação das provas o candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de:

- carteira de identidade ou outro documento oficial que contenha foto;
- caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

**3.2.6.1.** Não serão aceitos como documentos de identidade: CPF, certidão de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

**3.2.7.** Não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local de aplicação das avaliações portando aparelhos eletrônicos (relógio, agenda eletrônica, bip,



**Instituto de Estudos e Pesquisas  
Sociais e do Agronegócio**

gravador, telefone celular, palmtop, etc.). O descumprimento desta instrução implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.

**3.2.8.** A nota final de cada candidato, para fins de classificação na 1<sup>a</sup> etapa, será estabelecida pela pontuação obtida no somatório das provas objetiva e discursiva.

**3.2.9.** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos auferidos.

**3.2.10.** Na hipótese de igualdade de pontuação, o critério de desempate para definição da classificação nesta etapa será a maior nota na prova discursiva e, permanecendo o empate, será classificado o candidato com a maior nota na prova objetiva.

### **3.3. 2<sup>a</sup> ETAPA: ANÁLISE CURRICULAR**

**3.3.1.** Somente serão analisados os currículos dos **20 (vinte) primeiros** classificados de cada cargo na 1<sup>a</sup> etapa (provas objetiva e discursiva) do processo seletivo.

**3.3.2.** O resultado da análise curricular e documental será divulgado **exclusivamente** na página eletrônica [www.cnabrasil.org.br/senar/processo-seletivo](http://www.cnabrasil.org.br/senar/processo-seletivo)

**3.3.3.** Serão analisadas apenas as informações cadastradas no ato da inscrição, conforme item 2.2, em formulário disponibilizado pela banca, não sendo admitidas informações complementares em momento posterior.

**3.3.4.** Para fins de classificação na 2<sup>a</sup> etapa do processo seletivo, os currículos serão analisados e pontuados com base na tabela abaixo, de acordo com os critérios estabelecidos no item 7 deste edital.

<b>Titulação</b>	<b>Pontuação Unitária</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Efetivo exercício de atividade profissional, por período superior a 6 (seis) meses, em cargos ou funções que sejam compatíveis com os requisitos do cargo ao qual concorre, não sendo contemplados períodos de estágios e bolsistas.	1,0 ponto para cada ano completo, desprezados os 6 (seis) primeiros meses	5 pontos
Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização ou MBA, em área de formação, com carga horária mínima de 360 h/a.	1,00	5 pontos
<b>Total Máximo de Pontos</b>		<b>10,0</b>



Instituto de Estudos e Pesquisas  
Sociais e do Agronegócio

**3.3.5.** Nos certificados e diplomas que comprovem a titulação do candidato, deverá constar, obrigatoriamente, a carga horária correspondente.

**3.3.6.** A nota final de cada candidato, para fins de classificação na 2<sup>a</sup> etapa, será estabelecida pela pontuação obtida na **análise curricular**.

**3.3.7.** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos de acordo com a pontuação obtida na **análise curricular**.

**3.3.8.** Na hipótese de igualdade de pontuação, o critério de desempate para definição da classificação nesta etapa será a maior nota na comprovação do exercício de atividades profissionais em cargos ou funções que sejam compatíveis com os requisitos do cargo ao qual concorre.

**3.3.9.** O requisito de experiência estabelecido no quadro do **item 7** deste edital é critério **indispensável** para prosseguimento nas etapas do processo seletivo, sua inobservância acarretará em desclassificação do candidato.

**3.3.10.** A comprovação de **escolaridade e experiência** para atender ao perfil do cargo deverá ser realizada por meio da apresentação de um ou mais dos documentos a seguir:

- I. **Exercício da atividade em empresa/instituição privada:** apresentação de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contendo a parte de identificação do candidato e do registro do empregador, ou, no caso de ausência do registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), declaração do empregador e/ou contratante em papel timbrado que informe o período e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas.
- II. **Exercício da atividade em empresa/instituição pública:** apresentação de declaração ou certidão de tempo de serviço com a descrição das atividades desenvolvidas.
- III. **Comprovante de conclusão de Graduação:** Diploma expedido, carimbado e reconhecido pelo MEC ou por instituição oficial de ensino devidamente credenciada pelo MEC, na forma da lei.
- IV. **Comprovante de conclusão de Especialização *Lato Sensu* (MBA/Pós-Graduação):** Somente será considerado válido se expedido, carimbado e reconhecido pelo MEC ou por instituição oficial de ensino devidamente credenciada pelo MEC, na forma da lei.
- V. **Comprovante de conclusão de Especialização *Strictu Sensu* (Mestrado):** Somente será considerado válido se expedido, carimbado e



Instituto de Estudos e Pesquisas  
Sociais e do Agronegócio

reconhecido pelo MEC ou por instituição oficial de ensino devidamente credenciada pelo MEC, na forma da lei.

**3.3.11.** Não serão recebidos documentos fora do prazo, local e horário estabelecido pelo ICNA no momento da convocação.

#### **3.4. 3<sup>a</sup> ETAPA: ENTREVISTA**

**3.4.1.** Serão selecionados para participar da 3<sup>a</sup> etapa do processo seletivo os candidatos que obtiverem maior pontuação na etapa de análise curricular, limitados a **5 (cinco) vezes o número de vagas de cada cargo.**

**3.4.1.1.** Os candidatos convocados deverão apresentar os comprovantes dos títulos mencionados no currículo, bem como comprovantes da experiência profissional no momento da entrevista.

**3.5.** As informações de data, local e horário de aplicação de cada entrevista serão divulgados exclusivamente no site [www.cnabrasil.org.br/senar/processo-seletivo](http://www.cnabrasil.org.br/senar/processo-seletivo).

**3.5.1.** As notas obtidas nas etapas anteriores serão desconsideradas para fins de classificação final, na 3<sup>a</sup> etapa (entrevista). Todos os candidatos terão iguais condições de classificação a partir desta etapa.

**3.5.2.** A 3<sup>a</sup> etapa, com caráter **classificatório**, terá duração média de 40 minutos. Serão formuladas ao candidato perguntas específicas cujas respostas possam demonstrar suas competências, observados os critérios abaixo relacionados:

Competências Avaliadas	Critérios	Pontuação
I. Desenvolvimento profissional II. Interação III. Comprometimento organizacional IV. Iniciativa V. Adaptabilidade VI. Uso adequado de recursos	Apresentou a competência com excelência	10
	Apresentou a competência em grande parte	07
	Apresentou a competência, mas requer aprimoramento.	05
	Apresentou a competência parcialmente	03
	Não foi possível evidenciar a competência	0

**3.5.3.** No momento da entrevista, o candidato deverá apresentar as vias originais dos comprovantes de títulos mencionados no currículo cadastrado durante o período de inscrição.



**Instituto de Estudos e Pesquisas  
Sociais e do Agronegócio**

**3.5.3.1.** A não apresentação dos comprovantes implicará na eliminação do candidato do processo seletivo.

**3.5.4.** A classificação do candidato na 3<sup>a</sup> etapa será estabelecida em ordem decrescente após avaliação do atendimento das competências avaliadas no ato da entrevista.

**3.5.5.** Na hipótese de igualdade de pontuação, a maior idade é o critério de desempate para definição da classificação nesta etapa.

#### **4. DOS RECURSOS**

**4.1.** Os resultados preliminares, de cada uma das etapas, 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup>, serão divulgados no site [www.cnabrasil.org.br/senar/processo-seletivo](http://www.cnabrasil.org.br/senar/processo-seletivo).

**4.2.** Os recursos poderão ser interpostos no **prazo máximo de 01 (um) dia útil**, contado da divulgação do resultado preliminar da etapa, mediante preenchimento de formulário específico, “Formulário para Interposição de Recurso”, disponibilizado no site [www.cnabrasil.org.br/senar/processo-seletivo](http://www.cnabrasil.org.br/senar/processo-seletivo)

**4.3.** As provas ficarão disponíveis no site: [www.cnabrasil.org.br/senar/processo-seletivo](http://www.cnabrasil.org.br/senar/processo-seletivo) durante o prazo para interposição de recursos previsto no item 4.2.

**4.4.** Somente serão julgados os recursos formalizado e interpostos **via internet**, encaminhados pelo e-mail disponibilizado pelo ICNA, fundamentados e dentro do prazo estabelecido **no item 4.2**.

**4.5.** O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado, digitado com as seguintes informações essenciais: número do edital do processo seletivo, nome do candidato, identidade, CPF, endereço, telefone, cargo a que está concorrendo, número de inscrição, número da questão e questionamento.

**4.6.** Será admitido um único recurso por candidato para cada evento específico (questão/critério/competência).

**4.7.** Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama ou outro meio que não seja o estabelecido no **item 4.4**.

**4.8.** A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do processo seletivo.

**4.9.** O resultado do julgamento dos recursos será enviado diretamente para o e-mail do candidato e quando for de interesse de todos, será divulgado no site [www.cnabrasil.org.br/senar/processo-seletivo](http://www.cnabrasil.org.br/senar/processo-seletivo). É de exclusiva responsabilidade do



Instituto de Estudos e Pesquisas  
Sociais e do Agronegócio

candidato o fornecimento correto dos seus dados pessoais, bem como do e-mail quando do preenchimento do formulário para a interposição do recurso.

**4.10.** Se do exame do recurso resultar anulação de questão de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos independentemente de terem estes recorridos.

**4.11.** Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos ou recursos de resultado definitivo das 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> etapas.

**4.12.** O ICNA constitui última instância para recurso sendo soberano em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

**4.13.** Após a análise e julgamento dos recursos interpostos, será divulgado o resultado final da etapa correspondente.

## 5. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

**5.1.** O resultado final por ordem de classificação do candidato será divulgado no site [www.cnabrasil.org.br/senar/processo-seletivo](http://www.cnabrasil.org.br/senar/processo-seletivo).

**5.1.1.** Os candidatos classificados na 3<sup>a</sup> etapa – Entrevista, observado o limite estabelecido no **item 3.4.1.** poderão ser convocados acaso ocorra o surgimento de novas vagas para o mesmo cargo e localidade a que concorreu e em que foi classificado, dentro do prazo de validade do processo seletivo, atendidos os requisitos exigidos no **item 7** deste edital e obedecida a ordem de classificação.

**5.2.** O candidato deverá manter atualizado seu endereço perante o ICNA enquanto estiver participando do processo seletivo e durante todo o período de validade do mesmo. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

## 6. DA CONTRATAÇÃO

**6.1.** A admissão no cargo fica condicionada à aprovação em inspeção médica e ao atendimento das condições constitucionais e legais.

**6.2.** Não poderão ser admitidos como empregados do Senar parentes até o terceiro grau civil (afim ou consanguíneo) do Presidente e dos membros titulares e suplentes do Conselho Deliberativo, dos Conselhos Administrativos e Fiscais e dos



**Instituto de Estudos e Pesquisas  
Sociais e do Agronegócio**

Superintendentes, Diretores, Gerentes, Chefes de Departamentos e de Assessorias, Coordenadores e Supervisores de qualquer Unidade do Senar, no âmbito da Administração Central e das Administrações Regionais.

**6.2.1.** Compreendem-se como parentes até o terceiro grau (3º grau):

- \* Ascendentes: pais, avós e bisavós;
- \* Descendentes: filhos, netos e bisnetos;
- \* Colaterais: irmãos, tios e sobrinhos;
- \* Afins: Cônjuge, sogros, cunhados, avós do cônjuge, sobrinhos e bisavós do cônjuge, madrasta, padrasto e enteados.

**6.3.** Não serão admitidos como empregados do Senar candidatos que, ainda que aprovados no processo seletivo tenham sido demitidos do Sistema CNA (Confederação de Agricultura e Pecuária do Brasil/CNA, Serviço Nacional de Aprendizagem Rural/Senar e Instituto CNA) por justa causa.

**6.4.** Serão desclassificados desse processo seletivo os candidatos aprovados que não apresentarem, no prazo estipulado pelo Senar quando da convocação, a documentação exigida para fins admissionais.

## **7. DOS CARGOS, REQUISITOS E REMUNERAÇÃO.**

<b>Cargo</b>	<b>Requisitos</b>	<b>Nº Vagas</b>	<b>Salário Inicial</b>
001- Analista I (Controle Interno)	<p><b>Formação acadêmica:</b> Curso de Nível Superior reconhecido pelo MEC em Contabilidade, Economia ou Administração.</p> <p><b>Experiência:</b> 6 meses de atuação, com prática comprovada na área de controle interno, conforme os conhecimentos e habilidades identificados a seguir. Desejável experiência no Sistema “S”.</p> <p><b>Conhecimentos e Habilidades:</b> Conhecimento em atividades de controle interno; gestão por processo; mapeamento de processos de negócio; gestão de risco; conformidade; elaboração de documentos e relatórios gerenciais. Desejável ter noções de normatização e gestão da qualidade nos moldes da ISO ou FNQ.</p> <p><b>Outros:</b> Domínio de informática como usuário do pacote office e internet.</p>	1	R\$ 3.890,05



**Instituto de Estudos e Pesquisas  
Sociais e do Agronegócio**

002- Analista I (Analista ATeG)	<p><b>Formação acadêmica:</b> Curso de nível superior reconhecido pelo MEC em Agronomia, Medicina Veterinária e Zootecnia.</p> <p><b>Experiência:</b> 6 meses de atuação, com prática comprovada em assistência técnica no meio rural, conforme os conhecimentos e habilidades a seguir.</p> <p><b>Conhecimentos e Habilidades:</b> Conhecimento em assistência técnica no meio rural; atendimento ao produtor rural; gestão e elaboração de projetos agropecuários, oportunidades e gargalos. Conhecimento em comunicação formal e oficial; e noções de administração rural. Elaboração de documentos e relatórios gerenciais.</p> <p><b>Outros:</b> Domínio de informática como usuário do pacote office, internet e operação de sistemas informatizados. CNH regular no mínimo a categoria B. Disponibilidade para Viagens.</p>	1	R\$ 3.890,05
003- Analista I (Supervisor Técnico)	<p><b>Formação acadêmica:</b> Ensino superior completo reconhecido pelo MEC em Agronomia, Medicina Veterinária, Zootecnia e Gestão do Agronegócio.</p> <p><b>Experiência:</b> Experiência de 6 meses, conforme conhecimentos e habilidades a seguir.</p> <p><b>Conhecimentos e Habilidades:</b> Conhecimentos das normas regulamentadoras do meio ambiente, saúde e segurança do trabalhador e de segurança alimentar. Conhecimento em supervisão e orientação de cursos no meio rural. Facilidade de articulação com sindicatos e produtores rurais para levantamento de demandas de cursos e ações. Desejável conhecimento em gestão de projetos no meio rural e do agronegócio na região do Piauí.</p> <p><b>Outros:</b> Domínio de informática como usuário do pacote office, internet e operacionalização de sistemas.</p>	1	R\$ 3.890,05



Instituto de Estudos e Pesquisas  
Sociais e do Agronegócio

	<b>CNH Regular, no mínimo a categoria B. Disponibilidade para viagens.</b>		
--	--	--	--

**7.1.** O critério de experiência mínima de 6 meses é requisito imprescindível para a análise e pontuação dos demais quesitos.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS FINAIS

**8.1.** É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações por ele prestadas, bem como acompanhar todos os atos e comunicados que serão divulgadas por meio do site [www.cnabrasil.org.br/senar/processo-seletivo](http://www.cnabrasil.org.br/senar/processo-seletivo), referentes a este processo seletivo.

**8.2.** Quaisquer alterações referentes aos termos desse processo seletivo serão objeto de publicação no site [www.cnabrasil.org.br/senar/processo-seletivo](http://www.cnabrasil.org.br/senar/processo-seletivo).

**8.3.** O candidato deverá observar rigorosamente os comunicados que serão divulgados não podendo alegar este desconhecimento em qualquer uma das fases do processo seletivo.

**8.4.** O presente processo seletivo terá validade de **12 (doze) meses** a partir da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez por igual período.

**8.5.** Em caso de desistência temporária, o candidato renuncia à sua classificação e passa a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados classificados.

**8.6.** O ICNA a qualquer momento poderá revogar ou anular o presente processo seletivo no todo ou em parte, bem como alterar os quantitativos de vagas.

**8.7.** Os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na aplicação deste edital serão dirimidos pelo ICNA.

**8.8.** As informações a respeito deste processo seletivo serão divulgadas no endereço eletrônico [www.cnabrasil.org.br/senar/processo-seletivo](http://www.cnabrasil.org.br/senar/processo-seletivo). **O ICNA não se responsabiliza por qualquer informação que conste em outro endereço.**

**8.9.** O canal de comunicação exclusivo entre os candidatos e a banca ICNA será o e-mail [selecaosenarpi@institutocna.org.br](mailto:selecaosenarpi@institutocna.org.br). Não serão dadas informações via telefone, whatsapp, ou qualquer outro meio de comunicação.



**Instituto de Estudos e Pesquisas  
Sociais e do Agronegócio**

## **ANEXO I**

### **Conteúdo Programático**

#### **Conhecimentos gerais comuns para todos os cargos**

- 1- Língua Portuguesa:** 1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Ortografia oficial. 3. Acentuação gráfica. 4. Emprego das classes de palavras. 5. Emprego do sinal indicativo de crase. 6. Concordância nominal e verbal. 7. Regência nominal e verbal.
- 2- Matemática:**  
Números naturais; Sistema de numeração; Sequência dos números naturais; Comparação de números naturais; Adição e subtração; Multiplicação e divisão Expressões numéricas; Do espaço para o plano; Formas geométricas planas e espaciais; Poliedros e corpos redondos; Círculo e circunferência; Múltiplos e divisores; Números primos e compostos.
- 3- Conhecimentos sobre o Senar:** 1. Legislação de criação e regulamentação. 2. Regimento Interno. 3. Regulamento de Licitação e Contratos. 3. Atuação do Senar.
- 4- Atualidades:** Atualidades socioeconômicas do setor agropecuário brasileiro.
- 5- Informática:** Pacote Office e Internet.
- 6- Dissertação:** Objeto: Sobre a atuação do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Senar.

#### **Conhecimentos específicos**

- **Cargo 001 -Analista I (Controle Interno)**

Resolução 042/2007/CD - SENAR - Termos de Cooperação

Resolução 032/2012/CD-SENAR – Regulamento de Licitações e Contratos (RLC).

Controles internos, gestão de riscos, compliance, gestão por processos, mapeamento de processos, gestão da qualidade, as 3 linhas de defesa, o controle interno no sistema S, evolução dos frameworks de controle e risco.



**Instituto de Estudos e Pesquisas  
Sociais e do Agronegócio**

- **Cargo 002 -Analista I (Analista ATeG)**

Fertilidade do Solo; Relação planta – solo- ambiente; Características do solo – Composição (matéria orgânica, minerais); Fruticultura (citricultura); Agricultura agroecológica (inimigos naturais, sistemas de produção); Agricultura de baixo carbono – ABC, sistemas sustentáveis de produção: integração lavoura pecuária (ILP); Novo Código Florestal; Biocombustível (culturas e uso na produção de bioenergia); Olericultura (raízes); Crédito Rural; Noções de custo de produção de atividades rurais; Gestão de empreendimentos rurais (produção, direção, controles e avaliação); Atualidades sobre o Agronegócio, globalização, mercados interno e externo; Elaboração de Projetos, Gestão de Projetos e Planejamento; Noções básicas de Boas Práticas de Fabricação - BPF, Programas de Autocontrole e Procedimento Padrão de Higiene Operacional - PPOH. Doenças transmitidas por alimentos. Defesa Sanitária Animal: prevenção, controle e diagnóstico, clínico e laboratorial, das principais doenças que afetam o comércio e a saúde humana e animal. Principais alimentos, suas características nutricionais e utilização na indústria da nutrição de animais; Noções básicas de biossegurança. Serviço de Rastreabilidade da Cadeia Produtiva de Bovinos e Bubalinos: Conceito e Aplicações. Melhoramento Genético Animal e Registro Genealógico

- **Cargo 003- Analista I (Supervisor Técnico)**

Fertilidade do Solo; Relação planta – solo- ambiente; Características do solo – Composição (matéria orgânica, minerais); Fruticultura (citricultura); Agricultura agroecológica (inimigos naturais, sistemas de produção); Agricultura de baixo carbono – ABC, sistemas sustentáveis de produção: integração lavoura pecuária (ILP); Novo Código Florestal; Biocombustível (culturas e uso na produção de bioenergia); Olericultura (raízes); Crédito Rural; Noções de custo de produção de atividades rurais; Gestão de empreendimentos rurais (produção, direção, controles e avaliação); Atualidades sobre o Agronegócio, globalização, mercados interno e externo; Conhecimento sobre o agronegócio brasileiro e no Piauí; Elaboração de Projetos, Gestão de Projetos e Planejamento; Defesa Sanitária Animal: prevenção, controle e diagnóstico, clínico e laboratorial, das principais doenças que afetam o comércio e a saúde humana e animal. Principais alimentos, suas características nutricionais e utilização na indústria da nutrição de animais; Noções básicas de biossegurança. Serviço de Rastreabilidade da Cadeia Produtiva de Bovinos e Bubalinos: Conceito e Aplicações. Melhoramento Genético Animal e Registro Genealógico;